

Japonvar, 27 de setembro de 2023

Ao Sr. Pregoeiro

Setor de Licitação Prefeitura Municipal de JAPONVAR

Ref.: Pedido de IMPUGNAÇÃO

OBJETO: locação de sistema de vigilância eletrônica, mediante fornecimento de câmeras de segurança e acessórios, devidamente instalados em prédios públicos, incluso despesas com mão de obra e peças para procedimentos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

A **Vigillar Alarmes Eletrônicos Eireli**, empresa regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.948/0001-71, sediada nesta cidade de Montes Claros, na Rua Genésio Tolentino, nº 10, Cidade Nova, CEP 39400-483, por seu representante legal Paulo Victor Lopes Pereira, contato administracao@vigillaralarmes.com.br, tendo interesse em participar da presente licitação, recebeu o respectivo termo de referência e proposta comercial, vem **IMPUGNAR O EDITAL** referente a um ponto importante a ser acrescido conforme se segue abaixo:

1. Acrescentar item 10.3.2 exigindo-se que o licitante apresente: Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – CREA ou do CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS INDUSTRIAIS--- CRT, referente à jurisdição da sede da Licitante, constando o respectivo responsável técnico, devidamente registrado neste conselho.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o objeto do presente certame a instalação de câmeras e alarmes **eletrônicos** se faz necessário o técnico industrial em eletroeletrônica ou profissional formado em engenharia, na qual tem atribuição e competência para realizar os serviços de instalação, anotações de responsabilidade, supervisão dentre outros atributos de sistema eletrônico conforme RESOLUÇÃO Nº 118 DE 14 DEZEMBRO DE 2020 do CONSELHO FEDERAL DE TECNICOS INDUSTRIAIS CFT e da Lei 5.194, de 2.412.1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências; em especial seus artigos 55, 59 e 60.

E de grande importância a contratação de profissionais devidamente habilitados e empresas instaladoras registradas nos Conselhos Regionais afim de **cumprimento legal**. Para que a utilização seja segura, é essencial que o sistema de segurança eletrônica sejam instaladas por profissionais qualificados e devidamente habilitados junto ao conselho profissional. Necessário também realizar a Anotação ou termo de Responsabilidade Técnica ART/TRT, procedimento de registro formal, através de formulário específico e padronizado, perante o conselho profissional, no qual o profissional habilitado declara atividade por ele executado.

Em face do exposto, requer-se seja o presente termo de IMPUGNAÇÃO seja julgado procedente realizando a alteração propostas ao edital.

Nestes termos

Pede deferimento *Paulo Victor Lopes Pereira*

Paulo Victor Lopes Pereira ---Representante legal